

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 1080/2021

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso X, alínea “g”, da Lei Complementar Estadual n. 51, de 2 de janeiro de 2008, combinado com o art. 58, inciso III e arts. 66 a 76 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com fulcro nos dispositivos do Ato n. 024/2016, e considerando o teor do e-Doc n. 07010448088202118,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor nominado para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer os encargos de Substituto de Fiscal Técnico e Administrativo, conforme a seguir:

SUBSTITUTO DE FISCAL	ATA	OBJETO
Suiana Chagas Barreto Matrícula n.119713	009/2021	SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, destinados ao atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins e do CESAF – Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público do Estado do Tocantins, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo II do Edital do Pregão Presencial n. 044/2020.
Suiana Chagas Barreto Matrícula n.119713	025/2021	Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a cotação, reserva, marcação de assentos, emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens terrestres e passagens aéreas nacionais e internacionais, bem como a emissão de seguro de assistência em viagem internacional, para atender as necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins e do CESAF – Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público do Estado do Tocantins, conforme exigências e especificações estabelecidas nos anexos I e II do Edital do Pregão ELETRÔNICO n. 012/2021. 19.30.1516.0000302/2018-02, parte integrante do presente instrumento.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Art. 2º Revogar as Portarias n. 105/2021 e 389/2021, na parte que designou o servidor Cesar de Amorim Rodrigues, matrícula n. 100410, como substituto de fiscal.

Art.3º As atribuições de gestão e fiscalização deverão ser desenvolvidas obedecendo aos dispositivos do Ato n. 024/2016.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS,
em Palmas, 21 de dezembro de 2021.

LUCIANO CESAR CASAROTI
Procurador-Geral de Justiça